

PROJETO DE LEI NO. 20 /2013.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE*.

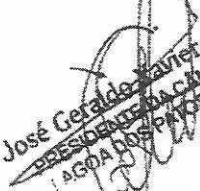
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.

Hércules Vandy Durães Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL
LAGOA DOS PATOS - MG


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos


José Geraldo R. Parrela
Secretário da Câmara Municipal
de Lagoa dos Patos


José Geraldo R. Parrela
PRESIDENTE DA CÂMARA
LAGOA DOS PATOS - MG

APROVADO POR UNANIMIDADE

Lei Municipal nº687/2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE*.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.



Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

APROVAÇÃO: 03/10/2013
SANÇÃO E PUBLICAÇÃO: 07/10/2013

Lei Municipal nº687/2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE*.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.



Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

APROVAÇÃO: 03/10/2013

SANÇÃO E PUBLICAÇÃO: 07/10/2013